

33.2.1094078-3

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

CATO CONSTRUTORA ANDREZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA LTDA. ME

Código Ato

Eventos

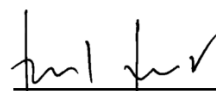
090

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Contrato / Sem Eventos (Empresa)
315	1	Contrato / Enquadramento de Microempresa
xxx	xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
xxx	xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
xxx	xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CARLOS LUIS ROSA MEIRELES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
33210940783	36.444.239/0001-06	Rua MANOEL P. VILLELA NETO 16	PARQUE DAS ARVORES	Cantagalo	RJ
00003854828	36.444.239/0001-06	Rua MANOEL P. VILLELA NETO 16	PARQUE DAS ARVORES	Cantagalo	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 20/02/2020 e arquivado em 20/02/2020


Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
 SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

9

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CATO CONSTRUTORA ANDREZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA LTDA.

NIRE: 332.1094078-3 Protocolo: 50-2020/040027-4 Data do protocolo: 20/02/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/02/2020 SOB O NÚMERO 33210940783, 00003854828 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3CBA9629A0DA55A87FC50184B3CD08E2E13992309FB2CFEE584597B410B515BD

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 1/9



Delegacia de Santo Antônio de Pádua

Data de criação do protocolo na web: 19/02/2020
08:13:52

50-2020/040027-4

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

XX.XXX.XXX-X

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CATO CONSTRUTORA ANDREZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA LTDA.

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
090	999	1	Contrato / Abertura de Matriz
	315	1	Contrato / Enquadramento de Microempresa
XXX	XXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal da empresa

Local	Nome:	ANDREZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
	Assinatura:	Andrezza T. de Oliveira
Data	Telefone de contato:	22 25554869
	E-mail:	
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	19/02/2020
	Data da 1ª entrada:	



50-2020/040027-4

CONTRATO SOCIAL

CATO CONSTRUTORA ANDREZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA LTDA.

ANDREZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, engenheira civil, nascida na cidade de Cantagalo RJ, em 09/02/1995, natural do Estado do Rio de Janeiro, filha de Ednilson Conceição de Oliveira e de Kátia Regina Campos Teixeira de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 26.294.178-4, expedida pelo DIC/RJ, em 12/03/2013 e do CPF nº 158.638.807-08, portadora da identidade Registro nº 2019107417 expedida pelo CREA/RJ em 26/08/2019, residente e domiciliada à Rua Manoel P. Villela Neto nº 16, Bairro Parques das Árvores, município de Cantagalo RJ, CEP. 28.500-000.

AMANDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida na cidade de Cantagalo RJ, em 22/12/1993, natural do Estado do Rio de Janeiro, filha de Ednilson Conceição de Oliveira e de Kátia Regina Campos Teixeira de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 26.294.177-6 expedida pelo DIC/RJ, em 26/01/2012 e do CPF nº 158.639.157-73, residente e domiciliada à Rua Manoel P. Villela Neto nº 16, Bairro Parques das Árvores, município de Cantagalo RJ, CEP. 28.500-000.

Resolvem pelo presente instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade limitada de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A denominação social é de "CATO CONSTRUTORA ANDREZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA LTDA", com sede e foro na Rua Manoel P. Villela Neto nº 16, Bairro Parques das Árvores, município de Cantagalo RJ, CEP. 28.500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

Constitui Objeto Social da empresa as seguintes atividades:

CNAE	DESCRIÇÃO
4120-4/00	Construção de edifícios;
7112-0/00	Serviços de engenharia;
4313-4/00	Obras de terraplenagem;
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal;
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes;
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões;
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto;
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias;
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais;
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

A.T.O.

(A)



4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais;
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas;
4292-8/02	Obras de montagem industrial
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas;
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas;
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4312-6/00	Perfurações e sondagens;
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica;
4322-301	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários;
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330-4/04	Impermeabilização em obras de engenharia civil;
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque;
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção;
4391-6/00	Obras de fundações;
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4399-1/03	Obras de alvenaria;
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água;
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4924-8/00	Transporte escolar;
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
5212-5/00	Carga e Descarga;
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos;
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;

A.T.O.

①

7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7732-2/02	Aluguel de andaimes;
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios;
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
8130-3/00	Atividades paisagísticas.
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CLÁUSULA TERCEIRA

O seu Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), divididos em 160.000 (cento e sessenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, valor nominais, e distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

a) ANDREZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, possui 144.000 (cento e quarenta e quatro mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, num total de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país.

b) AMANDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, possui 16.000 (dezesesseis mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, num total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país

Parágrafo Primeiro:

A responsabilidade de cada sócia é de conformidade com o disposto no artigo 1.052 do código Civil, é restrita ao valor de suas cotas e limitadas à totalidade de Capital Social, uma vez que o Capital está totalmente integralizado.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa iniciará suas atividades em 17 de fevereiro de 2020, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

As cotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade, bem como uso da firma, será exercida individualmente pela Sócia ANDREZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo

A.T.O

①

praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

A Sócia ANDREZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, fará uma retirada mensal a título de Pró-labore, respeitando as limitações legais vigentes, levando-se em consideração a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filial e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou tornando-se interditado qualquer sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores, ou com a sócia remanescente. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destas ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade decida em relação a suas sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Este Instrumento Contratual será regido pela Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As sócias declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o artigo 1.011 parágrafo 1º da Lei 10.406/2002.

A.T.O.

(R)



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo – RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Cantagalo RJ, 17 de fevereiro de 2020.

Andreza T. de Oliveira
ANDREZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Amanda Teixeira de Oliveira
AMANDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A Empresa "CATO CONSTRUTORA ANDREZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA LTDA" com sede e foro à Rua Manoel P. Villela Neto nº 16, Bairro Parques das Árvores, município de Cantagalo RJ, CEP. 28.500-000. Requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cantagalo RJ, 17 de fevereiro de 2020.

Andreza T. de Oliveira

ANDREZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Amanda Teixeira de Oliveira

AMANDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.

Etiqueta de registro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP2000038263

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

CATO CONSTRUTORA ANDREZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA LTDA.

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ00357842 - 00015863880708

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ

☒ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável

☐ Preposto

NOME

ANDREZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

CPF

158.638.807-08

LOCAL E DATA

CANTAGALO, 19/02/2020.

ASSINATURA (com firma reconhecida)

Andreza T. de Oliveira

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE
 CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018